



**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 123

Teresina (PI), 17 de abril de 2018.

**Ilustríssimo Senhor  
Dr. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO**

Senhor Dr. Raimundo Pereira da Silva Neto,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **Themístocles Filho** e da Deputada Flora Izabel, o Plenário deste Poder Legislativo decidiu, na forma do disposto na Resolução nº 384/2006, atribuir-lhe a **Medalha "Dr. Dirceu Arcoverde"**, materializada através do Decreto Legislativo nº 496, de 10 de abril de 2018, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de comunicar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber a justa homenagem.

Atenciosamente

**Dep. THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

**Vinícius Saraiva Leitão**  
Núcleo de Serviço e Manutenção  
Matr. 10.612 - ALEPI



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 496 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão da Medalha “Dr. Dirceu Arcoverde” ao Dr. Raimundo Pereira da Silva Neto, por relevantes serviços prestados à saúde no Estado do Piauí.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos da Resolução nº 384, de 14 de junho de 2006, aprovou e eu, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido a Medalha “Dr. Dirceu Arcoverde” ao Dr. Raimundo Pereira da Silva Neto.

Art. 2º A entrega da Medalha e respectivo diploma será feita em solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 10 de abril de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

